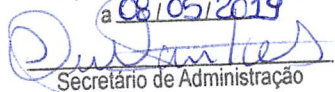


Publicado no Quadro Mural do Centro de Administração de Serafina Corrêa no período de 24/04/2019 a 08/05/2019

  
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores  
Fl. 09 Rubrica J

Publicado no Site  
www.serafinacorreia.rs.gov.br  
A partir de 24/04/2019

  
Secretário de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.713 de 24 de abril de 2019.

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....R\$ 40.000,00**

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS

1022 08.244.1208.2497.0000 AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....R\$ 40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS

670 08.244.0219.1551.0000 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA.....-R\$ 40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

**Anulação ( - ).....-R\$ 40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2019, 58ª da Emancipação.



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa 24 / 04 / 2019

